

DECRETO 033/2018

REAJUSTA O VALOR DA DIÁRIA E REEMBOLSO NO ÂMBITO DO PODE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os valores das diárias pegas pelo Município em favor de seus Agentes Políticos e Servidores para custeio de despesas com transporte, alimentação e estadia quando da execução de serviços fora da circunscrição territorial do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I (**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**) do Decreto 019/2017, passa a vigorar com os seguintes valores:

LIMITE POR HABITANTE		Funcionários em Geral	Diretores, Chefes, Coordenadores e Gerentes	Secretários, Controlador, Procurador e Vice-Prefeito	Prefeito
Cidades até 20.000 Habitantes	TOTAL DA DIÁRIA	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00
Cidades acima de 20.000 habitantes	TOTAL DA DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Capital	TOTAL DA DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 380,00	R\$ 900,00
Distrito Federal	TOTAL DA DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

Tabela II - Tabela de Valores para Indenização de Transporte por veículo

Indenização de Despesas de Deslocamento	R\$ 0,90/Km rodado (noventa centavos por quilômetro rodado).
---	--

B

Art. 2. Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto 019/2017.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 09 de julho de 2018.


LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO
Prefeito Municipal de Ibiaí/MG